

**PORTARIA Nº 1067/2021-GP/IPMB**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** que o requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

**CONSIDERANDO** os termos do Parecer Jurídico nº 717/2021-PROJUR/IPMB, devidamente ratificado e constante nos autos do Processo nº. 2021.07.21375P-IPMB que opinou pela concessão do benefício;

**RESOLVE:**

**I - CONCEDER** o benefício de **PENSÃO** a **MARIO NAZARENO CORREA DO NASCIMENTO**, portador do CPF n.º 023.641.312-00, pela morte da ex-inativa **Maria Ruth Gaya Mendes do Nascimento** - CPF n.º 024.432.362-34 - consoante o disposto no art. 40, §7º, I, da CF/88 com redação da EC n.º 41/2003, no art. 28, I, da Lei Municipal n.º 4.866/200, no art. 2º, I, da Lei n.º 10.887/2004 e ainda no art. 2º, I, art. 6º, I, e art. 10, VII, alínea "b", item 06, todos da Lei Municipal n.º 9.448/2019 c/c o arts. 24, §1º, II, e §2º, IV, e 36, II, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 103/2019, cujos proventos totalizam o valor mensal de **R\$ 2.767,66** (dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

**II -** A portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos à data do óbito, ocorrido em 20/03/2021.

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 13 de dezembro de 2021.

**EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO**  
Presidente do IPMB